

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.007034/2024-09

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio ao Projeto "Reestruturação de Laboratório de Pesquisa NCQMC-DCFAR-CCS-UFPE, laboratório coordenador da Rede IMPACTA CAATINGA, que tem como missão atender à demanda nacional por tecnologias sociais aplicadas à goma do cajueiro como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico da cajucultura nordestina por meio da bioeconomia".

Funcional Programática:
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
Fonte - 1000 - PTRES 233746 - PO 0000 - 4.4.90.39 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Crédito Orçamentário: 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica
Fonte - 1000 - PTRES 233780 - PO 0000 - 4.4.90.39 - R\$ 327.758,03 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos);
20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva
Fonte - 1000 - PTRES 233700 - PO 000M - 3.3.90.39 - R\$ 172.241,97 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Data da assinatura: 17 de julho de 2024

Vigência: 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **ALFREDO MACEDO GOMES** - Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 19/07/2024, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12106193** e o código CRC **18926752**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

Nome da autoridade competente: **Alfredo Macedo Gomes**

Número do CPF: *****.720.744-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Laboratório Núcleo de Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos (NCQMC), sede da Rede Impacta CAATINGA vinculada ao INCT iCEUS, localizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153080/15233 - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153087/15233 - Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPE**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Reestruturação de Laboratório de Pesquisa NCQMC-DCFAR-CCS-UFPE, laboratório coordenador da Rede IMPACTA CAATINGA, que tem como missão atender à demanda nacional por tecnologias sociais aplicadas à goma do cajueiro como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico da cajucultura nordestina por meio da bioeconomia.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XVI - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, @CNPq, @MCTI

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **24 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - GND 4

Plano Orçamentário: 0000 - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Plano de Trabalho Resumido: 233746

6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Valor: R\$ 327.758,03 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) - GND 4

Plano Orçamentário: 0000 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Plano de Trabalho Resumido: 233780

20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Valor: R\$ 172.241,97 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) - GND 3

Plano Orçamentário: 000M - Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável

Plano de Trabalho Resumido: 233700

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: UFPE

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Descentralizador,

(assinatura eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descentralizado,

(assinatura eletrônica)

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo macedo gomes (E)**, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 17/07/2024, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12086294** e o código CRC **DAEDB1BA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA									
a) Unidade Descentralizadora e Responsável									
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI									
Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda									
Número do CPF: ***.507.523-**									
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva- DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES.									
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social;									
Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.									
b) UG SIAFI									
Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI									
Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240317/00001 - Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI									
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA									
a) Unidade Descentralizada e Responsável									
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE									
Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes, Reitor da UFPE									
Número do CPF: ***.720.744-**									
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório Núcleo de Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos (NCQMC), sede da Rede Impacta CAATINGA vinculada ao INCT ICEUS, localizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).									
b) UG SIAFI									
Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153080/15233 - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE									
Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153087/15233 - Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPE									
3. OBJETO:									
Reestruturação de Laboratório de Pesquisa NCQMC-DCFAR-CCS-UFPE, laboratório coordenador da Rede IMPACTA CAATINGA, que tem como missão atender à demanda nacional por tecnologias sociais aplicadas à goma do cajueiro como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico da cajucultura nordestina por meio da bioeconomia.									
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:									
4.1 META 01									
Construção do Planejamento estratégico e plano operacional do projeto . Contratação da Fundação de Apoio, entrega do relatório de planejamento detalhado do projeto, emissão da nota fiscal, pagamento da nota fiscal viabilizando as atividades deste Termo e início das atividades.									
4.2 META 2									
(2.1) Firmar parceria estratégica com a Embrapa Agroindústria Tropical, sediada no Ceará, responsável pela pesquisa com CAJUCULTURA, visando estudo dos cultivares que possuem expressão gênica por maior produção de resina, associada a uma viabilidade de uso do cultivar para o comércio simultâneo do fruto e pseudo-fruto. (2.2) Firmar parceria estratégica com o INSA, Instituto Nacional do Semiárido, visando ampliação da Rede IMPACTA CAATINGA, especificamente as ações que desenvolvam a bioeconomia vinculadas à cajucultura nordestina. (2.3) Realizar viagens para estruturação da Rede IMPACTA CAATINGA, sendo os locais prioritários de viagem a Embrapa Agroindustrial Tropical (Pacaju - CE), INSA (Campina Grande - PB), MCTI e demais Parceiros Governamentais (Brasília-DF), assim como visitas a Cooperativas e Associações de Agricultura Familiar que tema a atividade agrícola da Cajucultura.									
4.3 META 3									
Recuperação do laboratório de pesquisa NCQMC/DCFAR/CCS/UFPE a fim de tornar o laboratório adequado às ações previstas nesse projeto.									
4.4 META 4									
Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica no âmbito do poder da ciência e tecnologia na transformação social, por meio da popularização das tecnologias sociais e da pesquisa como ferramenta de desenvolvimento local no âmbito social, climático e econômico, usando a biotecnologia como exemplo concreto para educar a população quanto ao poder da educação científica e intelectual.									
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:									
Este projeto possui propósito alinhado com 08 (oito) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU para 2030, sendo estes: ODS 2, 3, 8, 09, 10, 13 e 15. É de alta relevância e de reconhecido pioneirismo a capacidade técnica e operacional dos pesquisadores do órgão descentralizado para atuar no desenvolvimento biotecnológico de novos produtos sustentáveis destinados ao Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS), com foco na agregação de valor da goma do cajueiro, visando gerar BIOECONOMIA para a agricultura familiar nordestina, com foco na Cajucultura, atividade agrária de extrema relevância à agricultura familiar de sequeiro praticada no nordeste. A goma do cajueiro é um biopolímero extraído a partir do exsudato do caule e galhos da árvore cajueiro (<i>Anacardium occidentale</i> L.), do qual obtemos a goma do cajueiro, um biopolímero genuinamente brasileiro, biodegradável e biocompatível. O exsudato é um líquido viscoso que emana do caule e galhos do vegetal e se solidifica em contato com o ar. Os biopolímeros são polímeros produzidos por seres vivos ou através de material à base de fontes renováveis, e incluem os polissacarídeos, que são carboidratos formados a partir da polimerização de vários outros açúcares menores. O exsudato do cajueiro é rico em polissacarídeos produzidos pelas células epiteliais do cajueiro quando o córtex é agredido. A goma do cajueiro é o resultado do processamento e purificação do exsudato, processo que inclui etapas de moagem, solubilização, filtração, decantação e secagem. A cajucultura impacta a economia do Nordeste, o desenvolvimento socioeconômico da região semiárida e o ecossistema da caatinga. A Caatinga é um bioma exclusivamente brasileiro, ocupando 70% da região nordeste e 11% do território nacional, considerada a área semiárida mais rica em biodiversidade do mundo. Apesar da sua importância, o bioma tem sido degradado em razão da atividade humana, como agricultura de baixa tecnologia, pecuária extensiva e extrativismo insustentável. Segundo o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da ONU, as mudanças climáticas causadas pelo aquecimento global irão aumentar a frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como as secas. As projeções apontam a Caatinga como o bioma mais afetado pelo clima no Brasil, com redução de 40% nas chuvas, causando danos e impactos socioeconômicos generalizados. Cerca de 62% das áreas suscetíveis à desertificação no Brasil se encontram na Caatinga. Este projeto reformar o laboratório de pesquisa NCQMC-DCFAR-CCS-UFPE e ampliar a rede IMPACTA CAATINGA coordenada por este laboratório visando ampliar a capacidade de impacto deste laboratório.									
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO									
A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?									
<input type="checkbox"/> Sim									
<input checked="" type="checkbox"/> Não									
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:									
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:									
<input type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.									
<input type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.									
<input checked="" type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.									
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)									
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?									
<input checked="" type="checkbox"/> Sim									
<input type="checkbox"/> Não									
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
METAS	DESCRIÇÃO	Sub-item	Unid. Medida	N.	Valor Unitário (R\$)	n. meses	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Construção do Planejamento estratégico e plano operacional do projeto e contratação da Fundação FADE (taxa 7%)	NSA	Relatório	1	68.000,00	NSA	68.000,00	07/2024	07/2026
PRODUTO	Relatório de planejamento detalhado do projeto								
META 2	Firmar parceria estratégica com a Embrapa Agroindústria Tropical, o INSA e estruturação da Rede IMPACTA CAATINGA.	1	Acordo	2	8.000,00	NSA	16.000,00	07/2024	07/2026
		1	Relatório	1	6.000,00	NSA	6.000,00	07/2024	07/2026
PRODUTO	Acordo de cooperação técnica assinado entre UFPE e EMBRAPA Agroindustrial Tropical Acordo de cooperação técnica assinado entre UFPE e o INSA Relatórios de ações.								
META 3	Recuperação do laboratório de pesquisa NCQMC/DCFAR/CCS/UFPE a fim de tornar o laboratório adequado às metas do projeto.	NSA	Relatório	1	899.000,00	NSA	899.000,00	07/2024	07/2026
PRODUTO	Reforma entregue e Relatório execução reforma.								
META 4	Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Material digital para ações de Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Relatório	1	11.000,00	NSA	11.000,00	07/2024	07/2026
PRODUTO	Relatório com as ações de divulgação e popularização da Ciência e Educação Científica realizadas								

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.39 Capital - Obras - Serviço de engenharia - Execução Indireta	Sim	R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais)
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (apoio às ações de pesquisa, divulgação e cooperação)	Sim	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (contratação da Fundação de Apoio 7%)	Sim	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
TOTAL		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

12. PROPOSIÇÃO		
<i>(assinatura eletrônica)</i> ALFREDO MACEDO GOMES Reitor da Universidade Federal de Pernambuco		

13. APROVAÇÃO		
<i>(assinatura eletrônica)</i> INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo macedo gomes (E)**, Usuário Externo, em 17/07/2024, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 17/07/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12086126** e o código CRC **528D764C**.